



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DA PRESIDENTE Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2.024

“Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal em virtude do Feriado Estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, no dia 09 de julho”.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto nº 2.105/2024, de 24 de junho de 2.024, “Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, que determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 08 de julho (segunda-feira), em virtude do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, no dia 09 de julho (terça-feira), retornando suas atividades no dia 10 de julho (quarta-feira), no horário normal de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso nos dias 08 de julho (segunda-feira) e 09 de julho (terça-feira), retornando suas atividades no dia 10 de julho de 2024 (quarta-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 25 de junho de 2024.



Elizabete de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.